

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 225 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: nomeia o Plenário da Câmara de Vereadores de Inhapi.

O Prefeito do Município de Inhapi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Inhapi passa a se chamar “PLENÁRIO AGNELO TENÓRIO CAVALCANTE”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 22 de novembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:2D7DA572

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/11/2024. Edição 2435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>